



CLIPPING



21 de
JUNHO
2022

DIVÓRCIO ONLINE

Separação pode ser feita via internet

No ano passado, os cartórios brasileiros registraram mais de 80 mil divórcios extrajudiciais. Também 2021 foi o primeiro ano completo em que o ato oficial de separação pôde ser feito inteiramente pela internet. Com o impulso dado pelo distanciamento social e a regulamentação dos serviços cartoriais por meio online, feita pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ainda no primeiro ano de pandemia, os casais passaram a ter a opção de resolver toda burocracia sem precisar se encontrar. As informações são da Agência Brasil.

O primeiro divórcio extrajudicial inteiramente online foi realizado por um cartório de Sobradinho, no Distrito Federal, em junho de 2020. A partir daí, a ideia de se separar sem precisar se encontrar com a outra parte veio para ficar.

“Os benefícios para os casais que adotam essa modalidade são diversos, como, por exemplo, a celeridade no procedimento e a prevenção ao próprio casal que não deseja se encontrar pessoalmente em razão de brigas e desentendimentos, evitando discussões desnecessárias no momento da assinatura”, explica o advogado Benito Conde, especiali-

zado em Direito de família. “A adesão a esse sistema é mais saudável para ambas as partes”, avalia ele.

O serviço já se encontra incorporado à plataforma e-Notariado, que viabiliza os atendimentos virtuais pelos cartórios. Ainda assim, nem todos os estabelecimentos estão aptos a realizar o divórcio online, e os interessados devem buscar algum que tenha aderido ao sistema e posua a estrutura necessária.

O divórcio extrajudicial em cartório existe desde 2007. O procedimento é, em geral, mais barato e mais rápido que um divórcio levado à Justiça, onde as partes ficam à mercê de prazos processuais, recursos, agenda de audiências e outras contingências que podem levar o procedimento a durar anos.

Na versão online, ainda mais rápida, as exigências são as mesmas de qualquer divórcio extrajudicial. É obrigatório, por exemplo, que ao menos um advogado participe do processo, sendo o profissional responsável pela redação de um acordo extrajudicial entre o casal. O defensor pode ou não ser compartilhado entre as partes, e deve estar presente também na videoconferência necessária para selar o ato.

Outra exigência é que a separação seja inteiramente consensual, estando as partes em plena concordância sobre cada um dos termos do acordo. O divórcio extrajudicial não pode ser feito se o casal tiver algum filho menor de idade, ou algum dependente maior de idade considerado incapaz. Nesses casos, é preciso que o Ministério Público dê seu parecer sobre os termos do divórcio. O mesmo ocorre caso haja uma mulher grávida envolvida, pois o nascituro também precisa ter seus interesses preservados pelo Ministério Público. Em alguns estados, como São Paulo, é possível realizar o divórcio extrajudicial mesmo com filhos menores, desde que a situação da guarda já tenha sido resolvida judicialmente.

Ainda que implique um processo mais caro e demorado, é possível que separação pela via judicial seja realizada de forma online. Isso porque, em função da pandemia, muitas audiências foram transferidas para o formato de videoconferência. O processo judicial pode ser a alternativa mais viável para casais com poucos recursos financeiros, pois é possível pleitear o benefício da Justiça gratuita.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

CONTA DE LUZ

DECISÃO BENEFICIA CONSUMIDOR DE ENERGIA

INDENIZAÇÕES - TRF-1 determinou a volta das compensações por interrupção do fornecimento

FABRÍCIO QUEIROZ
DA REDAÇÃO

A Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) decidiu, por unanimidade, acolher um recurso do Ministério Público Federal (MPF) e anular a Resolução Normativa nº 3.731 de 2012 da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que beneficiava a Equatorial Energia S.A. Por conta dessa medida, as indenizações devidas aos consumidores foram suspensas para que a concessionária fizesse investimentos em seus serviços. De acordo com o MPF, o valor das dívidas ultrapassa R\$ 300 milhões.

A resolução autorizou a Equatorial Energia a suspender as compensações

devidas aos consumidores pelas transgressões nos indicadores individuais de continuidade e no nível de tensão em regime permanente no período entre os anos de 2012 e 2015. Os indicadores conhecidos pelas siglas DIC, FIC e DMIC medem a duração de horas e a frequência que a unidade consumidora ficou sem fornecimento de energia. Já os níveis de tensão DRP e DRC estabelecem limites percentuais adequados, precários e críticos para a qualidade da energia.

Uma resolução de 2009 da própria Aneel estabelece que, em caso de um número de interrupções maior do que o limite ou com níveis de tensão inferiores à qualidade requisitada, a concessionária deve compensar o consumi-



Procurador Silvío Roberto Oliveira de Amorim Junior é o autor da ação acatada pela Justiça



As compensações que devem ser pagas decorrem de faltas e violações graves praticadas pelas concessionárias, em detrimento ao cidadão comum, que merece a devida reparação

SÍLVIO AMORIM
Procurador da República

dor em até dois meses após a apuração da infração na fatura de energia elétrica.

Em 2012, quando as Centrais Elétricas do Pará (Celpa) entraram com pedido de recuperação judicial, as compensações deixaram de ser feitas. E o mesmo se seguiu quando a concessionária foi assumida pela Equatorial, que apresentou proposta de que os valores devidos fossem abatidos dos investimentos que a empresa faria nas operações. Para o MPF, os valores não foram revertidos aos consumidores e, sim, à própria empresa, visto que os investimentos em melhorias são uma obrigação contratual da concessionária.

"As compensações que devem ser pagas decorrem de faltas e violações graves praticadas pelas concessionárias, em detrimento ao cidadão comum, que merece a devida reparação pelos danos experimentados em função de tais irregularidades praticadas, quando do mal fornecimento do serviço", argumentou o procurador regional da República Silvío Roberto Oliveira de Amorim Júnior na Ação Civil Pública acatada pela Justiça.

O MPF questionou também o argumento de que a resolução nº 3.731/2012 atenderia ao interesse público diante do risco de descontinuidade do fornecimento de energia em razão da falência da companhia. O procurador Silvío Amorim Júnior lembra que, conforme o contrato de concessão, a agência reguladora poderia intervir na concessionária a fim de assegurar a prestação dos serviços. Além disso, ele acrescenta a Aneel favoreceu a concessionária ao considerar o valor das compensações como obrigações especiais, permitindo assim que as dívidas se revertessem em investimentos remuneráveis para a distribuidora, ou seja, ampliando sua margem de lucro.

"A Autarquia perdoa-lhe, portanto, a dívida, na medida em que a concessionária melhora, progressivamente, a prestação dos serviços, como se prestá-los de forma adequada já não fosse, desde o início, a sua obriga-

ção. Como se não bastasse, ainda estende a remissão até 2015, data da próxima revisão tarifária", analisa o procurador que acrescenta que, desta forma, os valores devidos se tornam patrimônio da Equatorial passível de ser ressarcido a ela ao final da concessão. "Há, portanto, apropriação indébita dos valores devidos a título de compensação aos consumidores. A transferência pura e simples de dinheiro público para o patrimônio privado também não atende ao interesse público", frisa o procurador.

Na decisão judicial, todos os magistrados seguiram o voto do relator, desembargador Antônio de Souza Prudente, que destacou que "a conversão dessa compensação financeira em benefício da própria empresa concessionária de energia elétrica, para fins de investimento em melhorias na prestação do serviço, atenta contra os princípios da legalidade, da finalidade e do interesse público, do que resulta a manifesta ilegitimidade da Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.731/2012".

Em nota, a Equatorial Pará afirma que suas ações e procedimentos são pautados no que estabelece a regulação da Aneel. A empresa informa ainda que aguarda um entendimento final da questão que será dado por vias recursais junto aos Tribunais Superiores.



Bernardino Santos

bernardino.liberal@gmail.com

VITRINE

> Os desembargadores Leonam Cruz Júnior e José Maria do Rosário vão receber a comenda Paulo Frota de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa. A cerimônia será no próximo dia 29.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



MAURO BONNA

Baixe gratuitamente,
o aplicativo do Mauro Bonna



@maurobonna /programaargumento negocios@maurobonna.com.br

RECUPERAÇÃO

Foi distribuída para o Dr.
Cristiano Arantes a Recuperação
Judicial da Sólida Construção.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Operação da Polícia Militar realiza prisões em Mosqueiro

Operação Corpus Christi realizou prisões e apreensões durante o feriado no distrito, em Belém.

segunda-feira, 20/06/2022, 18:58 - Atualizado em 20/06/2022, 18:59

- Autor: **Com informações de Wellington Jr. RBATV**



Wilder Filipi do Carmo Ferreira foi preso, pois tinha um mandado de prisão preventiva em aberto. | Divulgação/Polícia Militar

O feriado de Corpus Christi foi de lazer para quem estava de folga, mas de muito trabalho para a Polícia Militar que atuava nos municípios paraenses, para garantir a segurança da população. No distrito de Mosqueiro, em Belém, não foi diferente. No local, foram realizadas intervenções e apreensões.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Durante o fim de semana prolongado, de quinta-feira (16) até o domingo (19), a PM intensificou a atuação. Quatro pessoas foram detidas em Mosqueiro. Durante fiscalizações, um homem identificado como Carlos Diego foi flagrado pelos policiais com drogas. Outro, identificado como Wilder Fellipi do Carmo Ferreira, que estava com mandado de prisão em aberto pela justiça, foi preso enquanto estava em um transporte coletivo. Os agentes de segurança também apreenderam dois homens por violência doméstica.



Carlos Diego foi flagrado com drogas. | **Divulgação**

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Os presos foram levados para a Seccional de Mosqueiro.



A operação Corpus Christi teve uma forte fiscalização em estabelecimentos comerciais e abordagens em vários pontos do distrito, resultando em mais de 4 mil abordagens.

Além de Mosqueiro, a operação foi realizada em mais de 40 cidades paraenses, com objetivo de diminuir a criminalidade e reforçar a segurança da população.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Pastor é preso em flagrante pelo crime de estelionato qualificado, em Belém
Suspeito pedia dinheiro emprestado aos fiéis e dizia que o valor seria destinado a causas beneficentes.

Por g1 Pará — Belém

20/06/2022 21h53 Atualizado há 13 horas

Um pastor foi preso em flagrante pelo crime de estelionato qualificado nesta segunda-feira (20), no bairro da Sacramenta, em [Belém](#). Uma das vítimas teve um prejuízo no valor de 120 mil reais.

Segundo a Polícia Civil, o suspeito atuava como pastor e pedia empréstimos aos membros da igreja, justificando que o dinheiro seria destinado a causas beneficentes.

Uma vítima chegou a entregar R\$ 120 mil em espécie ao pastor. No dia de receber o empréstimo de volta, o suspeito repassou cheques sem fundo como pagamento.

Nesta segunda (20), o homem solicitou mais R\$ 30 mil emprestado aos membros da igreja, mesmo sem ter pago os valores anteriores às vítimas.

Um dos frequentadores da igreja denunciou o prejuízo à polícia. Equipes da PC iniciaram os procedimentos para localizar o pastor, que foi preso em flagrante e encaminhado à 1ª Seccional Urbana da Sacramenta. O homem se encontra à disposição da Justiça.

Homem é preso em flagrante com 300 papelotes de pasta base de cocaína no Sideral, em Belém

Agentes faziam ronda na rua Do Fio, quando perceberam que um homem fugiu correndo ao notar que seria abordado

Por g1 Pará — Belém

20/06/2022 17h13 Atualizado há 18 horas

Em Belém, PM prende homem embalando entorpecentes — Foto: ASCOM/PM

Um homem foi preso em flagrante com 300 papelotes de pasta base de cocaína no bairro Sideral, em Belém. As informações são desta segunda-feira (20).

Policiais militares do 24º Batalhão da Polícia Militar (24º BPM), realizaram a prisão no sábado (18). Os agentes faziam ronda na rua Do Fio, quando perceberam que um homem fugiu correndo ao notar que seria abordado. Ao tentar encontrar o suspeito, os militares encontraram uma casa com a porta aberta e flagraram um homem embalando entorpecentes.

Foram apreendidos 300 papelotes de pasta base de cocaína e uma quantidade da mesma droga. O homem foi preso e conduzido para a delegacia de Polícia Civil, onde foi autuado pelo crime de tráfico de drogas.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Mãe e filho são presos por roubo e tráfico de drogas em Terra Alta, nordeste do Pará

Prisão ocorreu na operação 'Narcos II', deflagrada para combater o tráfico de drogas no município.

Por g1 Pará — Belém

20/06/2022 14h22 Atualizado há 21 horas



Polícia Civil do Pará prendeu duas pessoas no nordeste do estado. — Foto: Ascom PC

Mãe e filho foram presos por roubo e tráfico de drogas em [Terra Alta](#), no nordeste do Pará, na operação 'Narcos II', deflagrada para combater o tráfico de drogas no município. A prisão foi divulgada nesta segunda-feira (20) pela polícia.

De acordo com a Polícia Civil (PC), um mandado de prisão preventiva foi cumprido contra a mulher, por tráfico de drogas, e um mandado de recaptura foi cumprido contra o filho dela pelo crime de roubo.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Segundo as investigações, a mulher era traficante de drogas e atuava na região conhecida como Vila da Penha, zona rural do município de Maracanã, também no nordeste do estado.

Durante as investigações, a polícia descobriu que o filho da investigada era foragido da Justiça pelo crime de roubo.

De acordo com a corporação, após todas as medidas cabíveis, os dois estão à disposição do Poder Judiciário. Não foi informado as idades deles e o que alegaram.

Conforme a PC, até o momento, 14 pessoas foram presas na operação deflagrada para combater o tráfico na região.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br